



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a comissão especial para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.400, de 19 de outubro de 2021, que institui o regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a comissão especial para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.400, de 19 de outubro de 2021, compostas pelos seguintes membros:

I - Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS: Armando Rodrigues de Lima;

II - Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos: Emerson Martins dos Santos;

III - Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças: Denis Roberto Victorino da Silva;

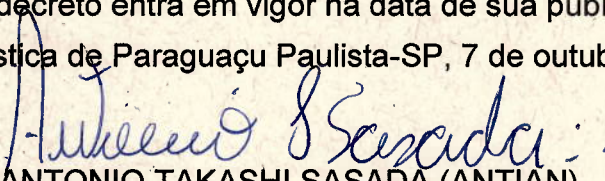
IV - Diretora do Departamento Municipal de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa; e

V - Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos: Marcelo Alessandro Berto.

Parágrafo único. As funções desempenhadas pelos diretores dos departamentos municipais que compõem a comissão especial não serão remuneradas, porém são consideradas como de serviço público relevante ao Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de outubro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.979, de 7 de outubro de 2022 Fls. 2 de 2

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 11 / 10 / 2022 Edição: 401, p. 3
Visto do servidor responsável: 



Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 421

Página 3 de 5

costume.
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a comissão especial para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.400, de 19 de outubro de 2021, que institui o regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a comissão especial para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar dos servidores públicos municipais, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 3.400, de 19 de outubro de 2021, compostas pelos seguintes membros:

- I - Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS: Armando Rodrigues de Lima;
- II - Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos: Emerson Martins dos Santos;
- III - Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças: Denis Roberto Victorino da Silva;
- IV - Diretora do Departamento Municipal de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa; e
- V - Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos: Marcelo Alessandro Berto.

Paragrafo único. As funções desempenhadas pelos diretores dos departamentos municipais que compõem a comissão especial não serão remuneradas, porém são consideradas como de serviço público relevante ao Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

RÉGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.927, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o Sr. EMERSON MARTINS DOS SANTOS como representante da Prefeitura de Paraguaçu Paulista-SP junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando o estabelecido no convênio PPT.00.0581, celebrado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. EMERSON MARTINS DOS SANTOS como representante da Prefeitura de Paraguaçu Paulista-SP, com as seguintes atribuições e responsabilidades junto às instâncias gestoras do Programa Poupatempo:

- I - coordenar e planejar todas as atividades e ações a serem desenvolvidas, de acordo com as diretrizes definidas em